PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 530, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Cria cargos de provimento efetivo e de livre nomeação e exoneração no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG 4 (quatro) cargos de Monitor de Creche, de provimento efetivo, e 3 (três) cargos de Assistente de Gabinete, de livre nomeação e exoneração, com os requisitos de provimento, atribuições e vencimentos previstos nas Leis nºs 476, de 23 de dezembro de 2015, e 504, de 28 de junho de 2017, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas- MG, 28 de Março de 2018.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal